



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 021/2009**

**Concede uma subvenção social de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para a Associação Obra Nova de São Miguel Arcanjo e dá providências.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder uma subvenção social de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a Associação OBRA NOVA DE SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no CNPJ sob nº 10.188.690/0001-08, com sede social na Estrada do Campestre, 3460, Campestre Conceição, nesta cidade, para a cobertura de despesas com o fornecimento de energia elétrica e outros materiais de consumo da instituição de recuperação de drogados.

**Art. 2º** A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 12 parcelas mensais, de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos sempre no quinto dia útil do mês subsequente.

**Art. 3º** Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

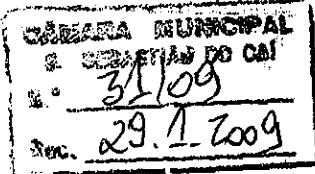
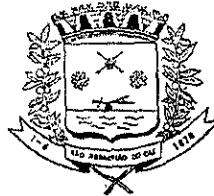
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
0401 – ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0021.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração.  
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 8.400,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo Projeto de Lei, do Executivo Municipal, tem o condão de conceder uma subvenção social de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por ano à Associação OBRA NOVA DE SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no CNPJ sob nº 10.188.690/0001-08, com sede social na Estrada do Campestre, 3460, Campestre Conceição, nesta cidade, para a cobertura de despesas com o fornecimento de energia elétrica mensal e outros materiais de consumo da instituição de recuperação de drogados.

Como é sabido, a Associação Obra Nova, instituição religiosa ligada à Igreja Católica, assumiu o árduo trabalho de atendimento à jovens e adultos de nossa cidade entregues às mazelas da drogas, lícitas e ilícitas, uns dos grandes males da sociedade moderna. Até pouco tempo atrás, antes de ser fechada, o referido trabalho era feito pela Associação Solidariedade, que recebia auxílio mensal da Prefeitura Municipal na ordem de R\$ 1.300,00, através da Lei nº 2.902 de 25 de janeiro de 2008, o que redunda num valor anual de R\$ 15,6 mil ao ano.

Como visto, a Obra Nova continuará prestando os mesmos serviços, contando apenas com o auxílio de pouco mais da metade daquilo que o Município vinha repassando mensalmente à Associação Solidariedade. É por isso tudo que tal projeto de lei, sugiro, deva ser aprovado pelo Legislativo.

É público e notório que entidade vem prestando relevantes serviços a comunidade caiense, na recuperação terapêutica de jovens e adultos.

Como a Associação não dispõe de todos os recursos financeiros para fazer frente as despesas mensais da manutenção e conservação do prédio, alimentação dos abrigados na Fazenda Terapêutica, faz-se necessário o auxílio do Poder Público com o apoio desta Casa Legislativa para que a entidade possa continuar o seu trabalho de atendimento e recuperação dos dependentes, do álcool, drogas e outras substâncias químicas.

Por fim, estendo aos Nobres Edis o convite verbal recebido dos atuais responsáveis pela fazenda, de que a mesma seja visitada em qualquer dia e horário, para todos tomar ciência daquilo que está sendo realizado no local.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 26 de janeiro de 2.009.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal